



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7963, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 162.567,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.567,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.... 02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 - Saúde  
Subfunção 301 - Atenção Básica  
Programa. 0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria...3.3.90.37 / 790 - 4530 - Locação de Mão-de-Obra 162.567,00

Total Suplementação: 162.567,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso: 4530 - PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE 162.567,00

Total excesso de arrecadação 162.567,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) nas fls. 077  
e publicado (a)  
Em 31 / 08 / 2012

